



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

**Edital n.º 72/2016**

**Nuno José Gonçalves Mascarenhas**, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do disposto no art.º 38º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais- e do art.º 16º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto, - diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas leis 51/2005 de 30 de Agosto, 64-A/2008 de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 64/2011, de 22 de Dezembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, determina o seguinte:

**DELEGAR**, no Chefe da Divisão de Intervenção Social, Dirigente Intermédio de 2º Grau, em regime de substituição, **Dr.ª Maria Margarida Martins Gil Mestre**, as seguintes competências:

1. Receber e fazer distribuir pelos serviços da Divisão a correspondência a eles referente;
2. Gerir, com rigor e eficiência, os Recursos Humanos afetos à Divisão, designadamente aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público, proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica e justificar as faltas;
3. Autorizar, nos termos da lei, e das normas orçamentais em vigor, a deslocação de trabalhadores em serviço no território nacional, bem como autorizar as ajudas de custo;
4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;
5. Gerir com rigor e eficiência, os recursos patrimoniais e tecnológicos afetos à Divisão, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
6. Assinar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução dos processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante;
7. Emitir as certidões sobre matérias da competência da Divisão;
8. Praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do Delegante;

Divulgue-se

Sines, 21 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Nuno José Gonçalves Mascarenhas